

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2024 - PIBID/FAI

### FLUXO CONTÍNUO

## PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CAPES 2024/FAI

A FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação, por meio de seu Diretor e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, em conformidade com o Edital CAPES Nº 10/2022 e as Portarias CAPES Nº 90/2024, 157/2024 e 221/2024, torna público o processo de seleção de discentes do curso de Pedagogia da FAI interessados na composição do núcleo em vagas do PIBID Capes Edição 2024-2026.

PIBID Edição 2024-2026	
Tipo de bolsa	Iniciação à Docência
Valor da bolsa (mensal)	R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais
Carga horária mínima	10h semanais
Período	24 meses
Nº de subprojetos	02
Nº de bolsas por subprojeto	24 bolsas
Total de bolsas	48

**Quadro 1:** Área contemplada Pedagogia

### 1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS PIBID:

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem, por objetivo geral:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 2. DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA

O PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior. É um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.1 O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:**

3.1 Serão destinadas 24 vagas aos bolsistas do PIBID por subprojeto, totalizando 48 bolsas no total.

3.2 O valor de cada bolsa para os discentes do curso de Pedagogia é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

§1º Os valores das bolsas estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações do referido normativo.

### **4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

4.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante do curso de Pedagogia da FAI e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Pedagogia da IES;
- b) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- d) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 horas semanais;
- e) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária semanal estabelecida em edital.
- f) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- g) poderá ser bolsista do PIBID o estudante de Pedagogia da IES FAI que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

4.1.1 Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/FAI:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) realizar as atividades planejadas juntamente com o Coordenador de Área e o Supervisor, com dedicação de carga horária mínima de dez horas semanais ao PIBID.
- c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- d) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- e) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- f) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto e entregá-los no prazo estabelecido;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições ocorrerão em dois períodos:

a) no período de **07 de outubro a 30 de novembro de 2024** - estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no quadro 1 deste edital da FAI - Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação.

b) **no período de 11 de janeiro/24 a 10 de fevereiro/25 – para as vagas remanescentes.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas via formulário on-line:  
<https://forms.gle/HZ2UYEbZ6AhXA79y6>

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO

6.1 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

6.2 Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da IES.

6.3 Avaliação da Carta de Intenções (via formulário de inscrição) que levará em consideração:

- a) a disponibilidade de tempo do(a) aluno(a) para se dedicar ao projeto e às suas atividades de bolsista de iniciação à docência;
- b) a clareza e a coerência do conteúdo desenvolvido a partir dos questionamentos levantados, bem como o alinhamento das motivações aos objetivos do programa.
- c) produção escrita atendendo a norma culta da língua portuguesa.

6.4 A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid FAI.

6.5 O discente aprovado no processo de seleção deverá:

- a) Declarar ter condições de se dedicar pelo menos 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Pibid.
- b) Firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).
- c) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista no Programa Pibid desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

## 7. DO CRONOGRAMA

### 7.1 Inscrições realizadas no período de 07 de outubro a 30 de novembro de 2024

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos <a href="https://forms.gle/HZ2UYEbZ6AhXA79y6">https://forms.gle/HZ2UYEbZ6AhXA79y6</a>	De 07/10 a 30/11
Seleção dos candidatos	02/12 a 10/12
Resultado preliminar	11 de dezembro de 2024

Protocolo de recursos	12 de dezembro de 2024
Resultado Final	13 de dezembro de 2024
Início das atividades	No início de fevereiro de 2025

### 7.1 Inscrições para as vagas remanescentes - 11 de janeiro a 10 de fevereiro/2025

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos <a href="https://forms.gle/HZ2UYEbZ6AhXA79y6">https://forms.gle/HZ2UYEbZ6AhXA79y6</a>	De 11/01 a 10/02/2025
Seleção dos candidatos	11/02 a 13/02
Resultado Final	14 de fevereiro de 2025
Início das atividades	17 de fevereiro/25

## 8. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

8.1 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de **24 meses** e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

8.2 O início das atividades do Projeto está previsto para o fevereiro/2025 e o término para janeiro/2027. Novas orientações serão remetidas posteriormente, seguindo orientações da Capes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação integral, por parte do candidato, de tudo o que está previsto neste edital e na regulamentação que o rege.

9.2. O preenchimento incorreto da inscrição ou de qualquer documento de responsabilidade do candidato implica na sua desclassificação do processo.

9.3 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de PIBID, com base na legislação, e em instâncias recursais, no âmbito da FAI, pelos Conselhos Superiores correspondentes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
ALEXANDRE FRANCO DE MAGALHAES  
Data: 15/10/2024 09:27:42.856 (UTC-0300)

*Alexandre Franco De Magalhaes*

Profº Me. Alexandre Franco de Magalhães  
Diretor - FAI

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Margarete Ribeiro Siqueira  
Data: 15/10/2024 08:57:18.378 (UTC-0300)

*Margarete Ribeiro Siqueira*

Profª Me. Margarete Ribeiro Siqueira  
Coordenadora Institucional Pibid/FAI

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 15 Outubro 2024, 09:27:43

Status: Em-Curso

Documento: Retificação\_Edital Seleção Alunos Bolsistas Pibid FAI\_2024.Pdf

Número: 8d206bcf-ccaa-4949-9a0c-9487459bb7eb

Data da criação: 15 Outubro 2024, 08:44:09

Hash do documento original (SHA256): d80d7f144d3c84fc623cb77458229221273ce4a20c7a8d0d10b1ec26536757ce



## Assinaturas

2 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARGARETE RIBEIRO SIQUEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 15 Outubro 2024, 08:57:18 Token: e3885b97-786e-4144-9c18-977f202d72fd</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Margarete Ribeiro Siqueira</i></p> <p>Margarete Ribeiro Siqueira</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5598988554486 E-mail: profmargarete@fai-mg.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.99.32.110 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ALEXANDRE FRANCO DE MAGALHAES</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 15 Outubro 2024, 09:27:42 Token: 5a120de5-4bd1-4df6-9d91-44be2cf7de18</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Alexandre Franco De Magalhaes</i></p> <p>ALEXANDRE FRANCO DE MAGALHAES</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5535984055301 E-mail: alexandre@fai-mg.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -22.252156, -45.701789 IP: 138.94.52.177 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8d206bcf-ccaa-4949-9a0c-9487459bb7eb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)